



JUSTIFICATIVA E DELIBERAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 131/2024- PMM/GAB, vem expor e requerer o que segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de construção é essencial para a continuidade e o aprimoramento dos serviços de manutenção e melhoria da infraestrutura pública, promovendo condições adequadas de uso e segurança nos espaços de uso comum, refletindo diretamente na qualidade de vida da população.

Além disso, o fornecimento regular desses insumos permite a realização de manutenções preventivas eficazes, contribuindo para a conservação dos bens públicos, evitando a deterioração precoce de estruturas, e garantindo uma gestão eficiente e responsável dos recursos públicos.

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção estrutural, a conservação predial e a realização de pequenas reformas nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Marituba. Estão contempladas a sede da SESAU, as Unidades Básicas de Saúde (UBS's), as Equipes de Saúde da Família (ESF's), a UPA Eládio Soares, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS AD), o Centro de Especialidades de Reabilitação, o Centro de Especialidades Odontológicas – Manoel Rocha (CEO), o Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves Rodrigues, o Centro Diagnóstico Ignácio Gabriel, o SAE/CTA, a Agência Transfusional, o Centro de Fisioterapia, o Almoxarifado Central, o SAMU, a Vigilância em Saúde e a Central de Regulação.

O levantamento técnico realizado identificou um total de 336 (trezentos e trinta e seis) ambientes distribuídos nesses prédios, os quais demandam intervenções em diferentes graus de complexidade. Foram mapeadas necessidades como: substituição de pisos e revestimentos danificados; recuperação de paredes com infiltrações e fissuras; reparo de coberturas e telhados; adequação de instalações hidráulicas e sanitárias; recomposição de pintura visando à preservação das condições de assepsia; reforço estrutural em pontos comprometidos; ampliação e reforma de unidades de saúde.

No caso específico do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves Rodrigues, que funciona como unidade de pronto-atendimento e internação, verificou-se a necessidade de intervenções imediatas em áreas críticas, como salas de emergência, enfermarias e setores de apoio. Tais ambientes requerem materiais de construção que atendam a requisitos de resistência, durabilidade, fácil higienização e conformidade com normas sanitárias, de modo a evitar riscos de contaminação hospitalar e garantir a continuidade do atendimento em situações de alta demanda. A manutenção contínua dessas áreas é indispensável para assegurar a segurança de pacientes e profissionais, além de evitar a interrupção de serviços essenciais à população.

De igual modo, a UPA Eládio Soares, por se tratar de unidade de urgência e emergência de funcionamento ininterrupto (24 horas), demanda constante reposição e utilização de materiais de construção para reparos imediatos em pisos, paredes, banheiros e áreas de atendimento, cuja deterioração impacta diretamente na capacidade operacional da unidade. A conservação preventiva e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

corretiva desse prédio é fundamental para garantir a fluidez do atendimento, reduzir riscos de acidentes e manter o cumprimento das normas de vigilância sanitária.

Além das demandas do hospital e da UPA, observou-se a necessidade de aquisição de materiais para reformas planejadas em unidades básicas, como a ESF São Francisco, a ESF Betânia, a ESF São João, que serão reestruturadas para adequar seus ambientes às exigências técnicas e sanitárias vigentes, entre outras unidades. Ressalta-se que a utilização de materiais adequados é condição essencial para a preservação da salubridade, da acessibilidade e da funcionalidade dos espaços destinados ao atendimento em saúde, em conformidade com as normas, legislações específicas e recomendações de órgãos de controle.

Dessa forma, a aquisição em caráter planejado configura medida imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Marituba, prevenindo a interrupção das atividades assistenciais em razão de falhas estruturais e garantindo maior economicidade e eficiência administrativa na gestão dos recursos públicos. Assim, evitando que haja um comprometimento nos atendimentos da rede de saúde municipal.

Portanto, a fim de solucionar a necessidade desta contratação, solicitamos a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025.001-SEMAD/PMM, proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-009-SEMAD/PMM, com a finalidade de contratar pessoa jurídica para aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados à manutenção e conservação de bens, visando atender às necessidades de uso da Secretaria de Saúde de Marituba/PA, visto que se torna mais célere e econômica a adesão, do que a realização de um novo processo licitatório.

2. DOS ACEITES DO FORNECEDOR E DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Em atenção aos requisitos exigidos tanto pela Lei nº 14.133/2021 quanto pelo Decreto Federal nº 11.462/2021, foi realizada consulta formal junto ao fornecedor beneficiário do Registro de Preços, tendo este se manifestado de maneira favorável a Adesão, ocasião em que apresentou as documentações necessárias a serem avaliadas pelo setor competente desta municipalidade.

Posteriormente, foi realizada também a consulta formal junto ao órgão gerenciador da ata, a Secretaria Municipal de Administração de Marituba/PA, sendo enviada a devida comprovação da vantajosidade em realizar a referida adesão. De igual sorte, a referida Secretaria manifestou-se favoravelmente à realização da presente Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025.001 SEMAD/PMM, encaminhando cópia do Instrumento com a respectiva publicação, minuta do contrato e Termo de Homologação do procedimento licitatório, estando, portanto, presentes os elementos mínimos necessários para a continuidade deste processo administrativo.

3. DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em consonância com a manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Marituba/PA, atestamos a existência de adequação orçamentária e financeira da despesa na Lei



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Orçamentária Anual- LOA em vigor, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual- PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelos setores de Planejamento e Contabilidade em manifestação acostada aos autos, sendo que os recursos para o referido pagamento serão provenientes das seguintes rubricas orçamentárias, as quais poderão ser aditadas ou substituídas posteriormente:

EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO 2025

Unidade orçamentária..... 19 01 Fundo Municipal de Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.062 Estruturação da rede de atenção à urgência e emergência

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 16210000 Transferência SUS — Governo Estadual

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.071 Construção e Estruturação da oficina ortopédica

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 122 0009 1.073 Reestruturação física da rede de saúde do município

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 1.074 Manutenção do Hospital Municipal Dr. Augusto Chaves

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 16210000 Transferência SUS — Governo Estadual

Func.programática 10 302 0009 2.040 Manutenção da UPA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Categoria econômica... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Fonte de recurso..... 17060000 Transferência especial da União

Func.programática 10 302 0009 2.081 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16000000 Transferência SUS—Bloco de manutenção

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

Func.programática 10 302 0009 2.084 Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência — SAMU

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16310000 Transferência de convênio — União/Saúde

Func.programática 10 302 0009 2.180 implantação e Estruturação do CAPS Infanto-juvenil

Categoria econômica..... 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de recurso..... 15001002 Receita de imposto e transf. — Saúde

Fonte de recurso..... 16010000 Transferência SUS—Bloco de estruturação

4. AUTORIZAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Por todo o exposto, a Secretária Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA,

Considerando a necessidade de proceder a abertura de procedimento administrativo para realizar a Contratação de empresa especializada em aquisição de materiais e equipamentos diversos: materiais de construção civil, hidrossanitário, elétrico, pintura, acabamento, forro, madeira e cobertura, ferragens, ferramentas, destinados a manutenção e conservação de bens, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA;

Considerando a justificativa apresentada pelo Setor Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, a definição do objeto demais especificações constantes no **Documento de Formalização de Demanda**;

Considerando a Manifestação exarada pelo fornecedor beneficiário do registro de preços e pelo órgão gerenciador a Ata, os quais manifestaram-se de maneira favorável à realização da presente adesão;

Considerando haver saldo orçamentário suficiente e adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme certificado nos autos;

RESOLVE:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I- DECLARAR para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que a despesa decorrente da presente contratação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual -LOA e compatibilidade tanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO quanto com o Plano Plurianual – PPA.

II- AUTORIZAR a realização da supracitada contratação;

III- ENCAMINHAR os presentes autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, a fim de proceder a continuidade da realização do procedimento em questão, conforme hipótese legal prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Marituba/PA, 20 de agosto de 2025.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 131/2024- PMM/GAB